



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI ORDINÁRIA 1.955, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 103.500,00 (Cento e Três Mil, Quinhentos e Reais e Sessenta), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** até o montante de R\$ 103.500,00 (Cento e três Mil, Quinhentos Reais), na unidade orçamentária – da **Sec. Munic. de Trabalho e Ação Social**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.04.
02.04.08.244
02.04.08.244.0013
02.04.08.244.0013.1059
3.3.50.43

FICHA: 441

PODER EXECUTIVO

SEC. MUNIC. DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL.

ASSITÊNCIA COMUNITÁRIA

GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FMAS

ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS.

Subvenções Sociais

Valores:

R\$ 103.500,00

Total do Crédito

R\$ 103.500,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R\$ 103.500,00 (Cento e três Mil, Quinhentos Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**.

§ 1º - O valor de Valor de R\$ 101.241,80 (Cento e Um Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Oitenta Centavos) **se trata do Superávit Financeiro do Exercício de 2021** referente à recepção de recurso especial Federal destinado as atividades da APAE.

§ 1º - O valor de Valor de R\$ 2.258,20 (Dois Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Oitenta Centavos) **se trata do Superávit Financeiro do recurso próprio do Exercício de 2021**.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **22 de Março de 2022**.

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal